



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 6EF84-2A9C4-D1458



Termo de Apostilamento 00001/2023-5

Processo: 00536/2019-1

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: 1º Termo de Apostilamento

Criação: 03/01/2023 14:37

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2019 ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E A EMPRESA L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 0536/2019**, resolve lavrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 005/2019**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a atualização do valor do Contrato nº 005/2019, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa), conforme especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O Valor global do Contrato nº005/19, prorrogado através do 5º Termo Aditivo publicado no DIO-TCEES em 03.01.2023 será de R\$742.187,50 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista a manutenção do acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao valor originário do referido Contrato.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

2.3 – Pelo exposto, e ainda com base nos itens 227, 230 e 232 do Processo TC 0536/2019, o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 - O valor estimado do Contrato corresponde a **R\$ 742.187,50** (setecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o período de 12 (doze) meses;”

5.2 - O valor da taxa de transação, na modalidade desconto, corresponde a R\$ 70,00 (setenta reais) para cada bilhete emitido e reemitido;”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2011 e, Elemento de Despesa 3.3.90.33 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 03 de janeiro de 2023.

Arinéia Oliveira de Aguiar Braz
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913